

Butiá, 15 de fevereiro de 2016.

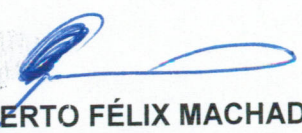
SENHOR PRESIDENTE:

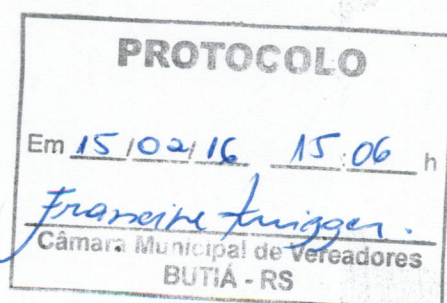
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.002 – Manut. e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas, 3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, para pagamento de Guia de Previdência Social – GPS, competência 13/2011, do Poder Legislativo.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 3462

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 7.350,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 7.350,00
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 7.350,00
Atividade 2.002 – Manut. e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 7.350,00
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 7.350,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.350,00

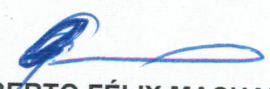
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 7.350,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 7.350,00
Atividade 1.002 – Equipam. Informatiz. e modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 2.350,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 2.350,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 7.350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração